

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 747/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$422,02 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 – DESPESAS COMPUTÁVEIS	
2042 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
(397) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.042-0571 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
(396) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.042-2571 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	412,02
Total Suplementação:	422,02

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.04 – EDUCAÇÃO RECURSOS ESTADUAIS	
1083-PEATE – Transporte Escolar Estadual	
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.083-0571 – MATERIAL DE CONSUMO	10,00
Total Anulação:	10,00

Superávit financeiro	412,02
Total da Suplementação	422,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 07 de março de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Luciane Teifke Pacheco
Secretária de Administração